



# *Câmara Municipal de Caieiras*

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - [www.camaracaieiras.sp.gov.br](http://www.camaracaieiras.sp.gov.br)

## **LEI MUNICIPAL Nº 5.298, DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: **ESTENDE PARA 65 (SESSENTA E CINCO) ANOS A IDADE MÁXIMA PARA A PARTICIPAÇÃO NA FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

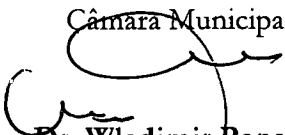
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Caieiras **MANTEVE** e eu, **Wladimir Panelli**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, nos termos do art. 50, § 8º, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, **PROMULGO** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica estendida para 65 (sessenta e cinco) anos a idade máxima para a participação na Frente de Trabalho Municipal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 13 de janeiro de 2020.

  
**Dr. Wladimir Panelli**  
Presidente

Autor: **Anderson Cardoso da Silva "Birruga"**